

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIO

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO
C105002	Fonoaudiólogo	30h	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 5.392,45
C001302	Nutricionista	30h	Graduação em Nutrição e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 5.392,45
C004401	Profissional de Educação Física	30h	Graduação em Educação Física (Bacharelado) e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 5.392,45
C102011	Psicopedagogo	40h	Graduação em Psicopedagogia ou graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia.	R\$ 7.035,98
C105003	Terapeuta Ocupacional	30h	Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 5.392,45

PCI Concursos

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Código: C105002 - Fonoaudiólogo

Realizar a avaliação e diagnóstico fonoaudiológico da pessoa com deficiência; aplicar métodos, técnicas e procedimentos fonoaudiológicos com objetivo de reabilitar os pacientes com deficiência física e intelectual. Realizar exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado entre outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional no planejamento e execução do plano terapêutico singular; participar de reuniões clínicas e discussões de casos com a equipe do CER II; emitir laudos, relatórios e pareceres fonoaudiológicos conforme as normas do CER II e do SUS; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados, prevenção de complicações, promoção da saúde e reabilitação. Participar de atividades de pesquisa, extensão, ensino e preceptoria de alunos da Universidade Regional de Blumenau.

Código: C001302 - Nutricionista

Realizar avaliação e diagnóstico do estado nutricional (Individual e coletivo) de pessoas com deficiência física e/ou intelectual, considerando aspectos clínicos, funcionais, metabólicos, alimentares e socioculturais; planejar, prescrever, executar e avaliar intervenções nutricionais individualizadas e coletivas, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, habilitação e reabilitação. Elaborar e acompanhar planos alimentares adequados às necessidades específicas dos usuários. Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional voltadas aos usuários e seus familiares. Registrar evolução dietoterápica em prontuário específico. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional no planejamento e execução do plano terapêutico singular; participar de reuniões clínicas e discussões de casos com a equipe do CER; emitir laudos, relatórios e pareceres de Nutrição conforme as normas do CER e do SUS; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados, prevenção de complicações, promoção da saúde e reabilitação. Participar de atividades de pesquisa, extensão, ensino e preceptoria de alunos da Universidade Regional de Blumenau.

Código: C004401 - Profissional de Educação Física

Realizar avaliação físico-funcional, motora e do nível de aptidão física de pessoas com deficiência física e/ou intelectual, com finalidade de caracterização das capacidades e limitações relacionadas à prática de atividades físicas e corporais. Planejar, executar e avaliar programas de exercícios físicos, atividades e práticas corporais adaptadas, de forma individual ou coletiva, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos secundários, melhoria da funcionalidade, do condicionamento físico e da participação social. Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora, mobilidade, flexibilidade e capacidade cardiorrespiratória. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional no planejamento e execução do plano terapêutico singular; participar de reuniões clínicas e discussões de casos com a equipe do CER; emitir laudos, relatórios e pareceres de Educação Física conforme as normas do CER e do SUS; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados, prevenção de complicações, promoção da saúde e reabilitação. Participar de atividades de pesquisa, extensão, ensino e preceptoria de alunos da Universidade Regional de Blumenau.

Código: C102010 - Psicopedagogo

Graduação em Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização na área. Descrição das Atividades: Realizar avaliações psicopedagógicas em crianças, adolescentes e adultos com dificuldades de aprendizagem, distúrbios neurocognitivos ou necessidades educacionais especiais, diagnosticando e intervindo em condições como dislexia, discalculia, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), transtornos do espectro autista (TEA) e outras comorbidades que afetam o processo de aprendizagem. Aplicar e interpretar instrumentos de avaliação psicopedagógica; identificar fatores emocionais, cognitivos e pedagógicos que interferem na aprendizagem e elaborar planos de intervenção individualizados, desenvolver estratégias de reabilitação e estimulação cognitiva; orientar professores e familiares sobre metodologias adaptadas; promover a inclusão escolar. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional no planejamento e execução do plano terapêutico singular; participar de reuniões

clínicas e discussões de casos com a equipe do CER II; emitir laudos, relatórios e pareceres psicopedagógicos conforme as normas do CER II e do SUS; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados, prevenção de complicações, promoção da saúde e reabilitação. Participar de atividades de pesquisa, extensão, ensino e preceptoria de alunos da Universidade Regional de Blumenau.

Código: C105003 - Terapeuta Ocupacional

Realizar a avaliação e o diagnóstico ocupacional de pessoas com deficiência física e/ou intelectual; planejar, executar e avaliar métodos e técnicas terapêuticas com foco na promoção, prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física e/ou intelectual, visando restaurar, desenvolver, manter e/ou conservar o desempenho funcional, a autonomia e a participação nas atividades da vida diária, escolar, laboral e social. Avaliar e intervir nas capacidades motoras, cognitivas, sensoriais, emocionais e sociais dos usuários, considerando seus contextos de vida. Elaborar, implementar e acompanhar planos terapêuticos, bem como prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e recursos de tecnologia assistiva. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional no planejamento e execução do plano terapêutico singular; participar de reuniões clínicas e discussões de casos com a equipe do CER II; emitir laudos, relatórios e pareceres terapêuticos ocupacionais conforme as normas do CER II e do SUS; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados, prevenção de complicações, promoção da saúde e reabilitação. Participar de atividades de pesquisa, extensão, ensino e preceptoria de alunos da Universidade Regional de Blumenau.

PCI Concursos

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

FONOAUDIÓLOGO

Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde - SUS). Portaria MS n.º 793/2012 (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência). Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Instrutivo de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência. Diretriz de atenção à pessoa amputada (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) (2014). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8080/1990. Lei n.º 10098/2000 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência Atualizada por meio da Portaria GM/MS n.º 1.526, de 11 de outubro de 2023. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver Sem Limite, Decreto n.º 11.793/ 2023. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação fonoaudiológica da comunicação oral e escrita, motricidade orofacial, linguagem e audição. Intervenções em alterações de linguagem, fala, voz, fluência e deglutição em pessoas com deficiência. Processamento auditivo central e distúrbios da comunicação na deficiência intelectual. Comunicação alternativa e aumentativa. Condutas fonoaudiológicas baseadas em evidências em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Acidente Vascular Cerebral (AVC), Trauma Raquimedular (TRM) e Paralisia Cerebral (PC). Atuação interdisciplinar em equipe de reabilitação: plano terapêutico singular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NUTRICIONISTA

Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde - SUS). Portaria MS n.º 793/2012 (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência). Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Instrutivo de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência. Diretriz de atenção à pessoa amputada (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) (2014). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8080/1990. Lei n.º 10098/2000 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência Atualizada por meio da Portaria GM/MS n.º 1.526, de 11 de outubro de 2023. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver Sem Limite, Decreto n.º 11.793/ 2023. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação e diagnóstico do estado nutricional individual e coletivo em pessoas com deficiência e em indivíduos com condições crônicas. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis, incluindo condições cardiovasculares, cardiorrespiratórias, metabólicas e gastrointestinais. Nutrição nos transtornos do neurodesenvolvimento: seletividade alimentar, dificuldades alimentares e disfagia. Planejamento e prescrição de planos alimentares individualizados, incluindo adaptações de consistência e suporte nutricional oral. Nutrição na prevenção de agravos, promoção da saúde e manutenção da funcionalidade em populações especiais. Atuação interdisciplinar em equipe de reabilitação: plano terapêutico singular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde - SUS). Portaria MS n.º 793/2012 (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência). Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Instrutivo de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência. Diretriz de atenção à pessoa amputada (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) (2014). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8080/1990. Lei n.º 10098/2000 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência Atualizada por meio da Portaria GM/MS n.º 1.526, de 11 de outubro de 2023. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver Sem Limite, Decreto n.º 11.793/ 2023. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação da aptidão física relacionada à saúde em pessoas com deficiência física e intelectual. Prescrição e periodização do exercício físico em condições crônicas cardiovasculares, cardiorrespiratórias e metabólicas. Exercício físico na dor crônica e nas doenças crônicas não transmissíveis. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento. Prevenção do descondicionamento físico, sarcopenia e perda funcional em populações especiais. Atuação interdisciplinar em equipe de reabilitação: plano terapêutico singular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PSICOPEDAGOGO

Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde - SUS). Portaria MS n.º 793/2012 (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência). Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Instrutivo de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência. Diretriz de atenção à pessoa amputada (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) (2014). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8080/1990. Lei n.º 10098/2000 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência Atualizada por meio da Portaria GM/MS n.º 1.526, de 11 de outubro de 2023. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver Sem Limite, Decreto n.º 11.793/ 2023. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação psicopedagógica: instrumentos e estratégias para identificação de dificuldades de aprendizagem. Intervenção em transtornos de aprendizagem: dislexia, discalculia, disortografia. Transtornos do neurodesenvolvimento e sua interface com o processo de aprendizagem. Adaptações curriculares e inclusão escolar de pessoas com deficiência. Orientação a famílias e educadores: promoção da aprendizagem e inclusão. Atuação interdisciplinar em equipe de reabilitação: plano terapêutico singular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Lei n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde - SUS). Portaria MS n.º 793/2012 (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência). Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Instrutivo de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência. Diretriz de atenção à pessoa amputada (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral (2013). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) (2014). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8080/1990. Lei n.º 10098/2000 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência Atualizada por meio da Portaria GM/MS n.º 1.526, de 11 de outubro de 2023. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver Sem Limite, Decreto n.º 11.793/ 2023. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação terapêutica ocupacional de pessoas com deficiência física e intelectual. Abordagens centradas na atividade de vida diária, escolar, laboral e social. Tecnologia assistiva, órteses e adaptações ambientais. Integração sensorial, treino de habilidades cognitivas e motoras finas. Condutas de terapia ocupacional baseadas em evidências em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Acidente Vascular Cerebral (AVC), Trauma Raquimedular (TRM) e Paralisia Cerebral (PC). Atuação interdisciplinar em equipe de

reabilitação: plano terapêutico singular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PCI Concursos

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Inscrição:
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

PCI Concursos